

TERMO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O PLANO DE AÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA.

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A., com sede na Rua Real Grandeza, nº 274 - parte, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Meio Ambiente, Sr: Juhei Muramoto, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG n.º 19284913-X SSP/SP e inscrito no CPF 174.198.658-33, residente e domiciliado em Alta Floresta – MT doravante denominada DOADORA, e de outro lado,,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA, com sede na av.: Brigadeiro Haroldo Veloso, 44 — Centro - Município de Jacareacanga — Estado do Pará, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.638/0001-60, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, com a interveniência do Secretário Municipal de Saúde de Jacareacanga e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga, Elinton Rodrigues de Vasconcelos, doravante denominada DONATÁRIA,

Considerando o TERMO DE PACTUAÇÃO firmado entre a EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A. e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA em 16 de junho de 2014, objetivando um Plano de Ação e Controle da Malária, face a cominação contida na Resolução CONAMA nº 286/2001 e na Portaria do Ministério da Saúde nº 01/2014, que estipulam que os empreendedores responsáveis pela implantação de obras de significado impacto ambiental situadas em regiões endêmicas da malária devem realizar ações visando o controle da doença para a obtenção do Atestado de Condição Sanitária a ser emitida pela Secretaria de Vigilância em Saúde no Ministério da Saúde e tendo em vista o compromisso assumido pela Empresa de Energia São Manoel S.A. quanto à doação de equipamentos e insumos estabelecidos no Anexo 1 do referido Termo, vem formalizar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO a doação pela DOADORA dos equipamentos relacionados abaixo com a finalidade de sua utilização integralmente no PLANO DE AÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA.

gr



## CLÁUSULA 2 - EQUIPAMENTOS E INSUMOS

- 2.1 A DOADORA, através do presente **instrumento**, vem formalizar a doação para a **DONATÁRIA**, dos seguintes equipamentos:
- 03 Voadeira 10,40m, 07 bancos, n.º de série 28, 29 e 30 Fabricados em 22/12/2104 Voadeira em alumínio náutico de liga naval 505 2h34-astm, com espessura de 2,0mm no fundo e popa reforçada com espelho de 2,0mm laterais, 2,0mm borda alta 0,50m.
- 03 Capota cobertura náutica
- 10 Colete salva vidas
- 02 Remo
- 20 Corda (metros)
- 03 Motor Yamaha/Motor de Popa 40
- 07 Grupo gerador 4,5 kVA Diesel
- 50 Lâmpada para microscópio 6V 30W

## CLÁUSULA 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A DONATÁRIA declara que recebeu da DOADORA os equipamentos acima relacionados, com cópia da nota fiscal que integram o presente TERMO DE DOAÇÃO como anexo, dando-se por plenamente satisfeita pelo apoio ao Plano de Ação e Controle da Malária, feito pela Empresa de Energia São Manoel. S.A, neste setor público do município, que assume a manutenção do mesmo após a doação, conferindo à DOADORA a mais ampla, geral e irrestrita quitação, relativamente aos bens doados, para nada mais reclamar seja a que titulo for.
- 3.2 A partir do recebimento do bem doado a **DONATÁRIA** será a única e exclusiva responsável pela conservação, manutenção, guarda, manuseio e segurança dos mesmos, devendo zelar para que permaneçam aptos à utilização, ficando ainda, responsável pelas ações de prevenção, monitoramento e controle da malária cuja competência é exclusiva do Poder Público local.
- 3.3 A DOADORA declara que os bem em questão encontram-se desembaraçado e livre de ônus, transferindo-o à DONATÁRIA que declara aceita-los, cabendo à DONATÁRIA praticar todo e qualquer ato que se faça

M. pt

9

2/5



necessário para a incorporação regular dos bens ao Patrimônio Público do Município.

3.4 O presente TERMO DE DOAÇÃO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores a qualquer titulo.

E por estarem assim justas e contratadas firmam o presente TERMO DE DOAÇÃO, em três vias, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas,

Paranaíta, 19 de Maio de 2015.

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A

DOADORA

**FUNDO MUNICIPAL JDE DE JACAREACANGA** 

Raulien Olivetra de Oueroz

Preferio Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

**TESTEMUNHAS** 

NOME ADRIANO RAFAEL ARMENA REQUELLE NOME for souther R. Julio CPF 274 943 132-77 CPF 327. 814.148.24

Routles Official and October